



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O
DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA: 20.06.16

ABERT: 04.07.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 01/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 04/07/2016

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 01/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 57/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 57/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação.
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) **Preço unitário para os itens** em moeda corrente nacional, em algarismos **com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**;
- h) **Prospecto ou folder do item ofertado**. Caso não seja possível confrontar com as especificações exigidas, será solicitado amostra do produto no dia da abertura da licitação ou antes da homologação.
- i) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganhado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.
6. *A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.*
7. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	2948



XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.4.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

3.4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

3.4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE ESTIMADA	UN.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
01	300	LAT	10010	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 66 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO: MINIMO DE 1,2 GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA NO MINIMO 52% SORO DO LEITE E MINIMO DE 30 % DE CASEINA; MINIMO DE 7,0 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, MINIMO DE 3,5 GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO, CONTENDO DHA/ARA, APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 800 GRAMAS	30,00	9.000,00
02	500	LAT	10011	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 66 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO: MINIMO DE 1,2 GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA NO MINIMO 52% SORO DO LEITE E MINIMO DE 30 % DE CASEINA, MINIMO DE 7,0 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, MINIMO DE 3,5 GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO, CONTENDO DHA/ARA, APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 400 GRAMAS	16,00	8.000,00
03	300	LAT	10012	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE ROTINA EM PO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 67 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO: MINIMO DE 1,5GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA NO MINIMO 35% SORO DO LEITE E MINIMO DE 48 % DE CASEINA, MINIMO DE 7,3 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, MINIMO DE 3,0GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 800 GRAMAS	25,00	7.500,00
04	500	LAT	10013	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE ROTINA EM PO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 67 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO MINIMO DE 1,5GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA NO MINIMO 35% SORO DO LEITE E MINIMO DE 48 % DE CASEINA; MINIMO DE 7,3 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, MINIMO DE 3,0GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO, APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 400 GRAMAS	14,00	7.000,00
05	200	LAT	10014	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACAO, EM PO, PARA LACTENTES QUE APRESENTAM REFLUXO GASTRESOFAGICO, COM	19,00	3.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 67 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO: MINIMO DE 1,2GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA NO MINIMO DE 20% DE SORO DO LEITE E 30%CASEINA, MINIMO DE 7,4 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAO PADRAO; MINIMO DE 3,1 GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO, CONTENDO DHA/ARA, APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 400 GRAMAS		
06	500	LAT	10015	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALMENTE PARA OS RECEM NASCIDOS PREMATUROS, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 80 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO: MINIMO DE 2,3GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA NO MINIMO DE 60% DE SORO DO LEITE E 30%CASEINA, MINIMO DE 7,6 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, MINIMO DE 4,1 GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO, CONTENDO DHA/ARA, APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 400 GRAMAS	45,00	22.500,00
07	200	LAT	10016	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALMENTE PARA LACTENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEINA ANIMAL, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 66 KCAL POR 100ML NA DILUICAO PADRAO, COMPOSICAO: MINIMO DE 1,8GR DE PROTEINA POR 100 ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE PROTEICA 100% PROTEINA ISOLADA DA SOJA COM L-METIONINA; MINIMO DE 6,7 GR DE CARBOIDRATO POR 100ML NA DILUICAQ PADRAO, MINIMO DE 3,4 GR DE LIPIDIOS EM 100ML NA DILUICAO PADRAO, SENDO FONTE 100% GORDURA VEGETAL, ISENTO DE LACTOSE, APRESENTACAO: LATA COM NO MINIMO 400 GRAMAS	30,00	6.000,00
08	100	LAT	10023	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO, OBTIDA DO LEITE, SOLUVEL EM AGUA, APRESENTANDO EXCELENTE DIGESTIBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTRO, COMPOSICAO: 100%CASEINATO DE CALCIO, APRESENTACAO LATA COM NO MINIMO 240 GRAMAS	126,00	12.600,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$						76.400,00

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

5.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5.6 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

5.7 Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 57/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 57/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, _____ (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa

CPF

RG



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 57/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 57/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	2948

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 57/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Saúde em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E
HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2016. VALOR
MÁXIMO: R\$ 76.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE
ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de
Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Ademir
Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **54814/2016**

Título Publicação PP 57/2016 Fórmulas Infantis

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 20/06/2016 14:12

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº57-2016
Fórmulas infantis .pdf
75,81 KB

Data de publicação

 21/06/2016 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

20/06/16
14:14Nº da Edição do Diário:
9723[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 16:23
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Anexos: 57. Edital - Mural Pg Pr nº 57-2016 .doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 04 de julho de 2016 - Hora: até às 08h30min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 04 de julho de 2016 - Hora: às 08h40min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGASALHOS PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 04 de julho de 2016 - Hora: até às 15h00min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 04 de julho de 2016 - Hora: às 15h10min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ESTABELECIMENTO NESTA URBE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E FACILITADA A ENTREGA DOS VEÍCULOS QUE NECESSITEM DE REPAROS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 05 de julho de 2016 - Hora: até às 08h30min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE RDU - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA ATENDIMENTO À SUPER CRECHE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA. O valor para aquisição do edital e anexos é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 06 de julho de 2016 às 08h30min. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 088/2016

DECRETO nº 1299/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.058.916,60 e dá outras providências.

DECRETO nº 1299/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 112,00 e dá outras providências.

DECRETO nº 1301/2016 - Concede Promoção por Merecimento a servidores municipais.

DECRETO nº 1301/2016 - Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 026/2016.

DECRETO nº 1301/2016 - Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 083/2016.

DECRETO nº 1301/2016 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tatiana Cristina Acori de Bocalon.

DECRETO nº 1301/2016 - Declara estabilidade no serviço público municipal, a servidora.

PORTARIA nº 025/2016 - Nomeia Comissão Especial, na forma do art. 205 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar suposta irregularidade no serviço público, referente ao artigo 195, inciso II Lei 577/93, da servidora matrícula funcional 13917-1.

PORTARIA nº 026/2016 - Nomeia Comissão Especial, na forma do art. 205 e seguintes

do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar suposta irregularidade no serviço público, referente aos artigos 183, inciso IV e 195, inciso IV Lei 577/93, do servidor matrícula funcional 18079-1.

ORs: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 079/2016 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GILSON GILBERTO LISE - ME, CNPJ nº 04.255.660/0001-74, com o valor de R\$ 9.776,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 084/2016 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: LUIZ CARLOS CANTELLI - MEI, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, Lote 02 com o desconto de 20,70%, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), Lote 03 com o desconto de 20,00%, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Lote 04 com o desconto de 20,70%, no valor de R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), Lote 05 com o desconto de 20,00%, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e Lote 06 com o desconto de 20,70%, no valor de R\$ 36.478,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e NEURO R. TREVISAN & CIA. LTDA. - ME, CNPJ nº 95.452.033/0001-89, Lote 01 com o desconto de 21,00% no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 085/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BH TERRAPLENAGEM LTDA. - ME, CNPJ nº 23.351.740/0001-78, Lote 06 com o desconto de 4,12%, no valor de R\$ 33.558,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), Lote 07 com o desconto de 3,76%, no valor de R\$ 23.097,60 (vinte três mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), Lote 08 com o desconto de 4,02%, no valor de R\$ 33.593,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), Lote 13 com o desconto de 3,61%, no valor de R\$ 14.458,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Lote 14 com o desconto de 3,53%, no valor de R\$ 11.576,40 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), Lote 16 com o desconto de 3,96%, no valor de R\$ 24.970,40 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos) e Lote 18 com o desconto de 3,65%, no valor de R\$ 6.262,75 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), DCMECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME, CNPJ nº 18.622.030/0001-03, Lote 01 com o desconto de 3,92%, no valor de R\$ 19.216,00 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais), Lote 02 com o desconto de 3,66%, no valor de R\$ 19.268,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais), Lote 11 com o desconto de 3,66%, no valor de R\$ 19.268,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais) e Lote 17 com o desconto de 4,30%, no valor de R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais), EMERSON BASSI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 03 com o desconto de 7,80%, no valor de R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA. - ME, CNPJ nº 02.839.583/0001-74, Lote 04 com o desconto de 3,66%, no valor de R\$ 67.438,00 (seenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), Lote 05 com o desconto de 3,68%, no valor de R\$ 38.528,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), Lote 15 com o desconto de 3,58%, no valor de R\$ 25.069,20 (vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte centavos) e Lote 19 com o desconto de 11,12%, no valor de R\$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.001.435/0001-86, Lote 09 com o desconto de 3,99% no valor de R\$ 19.202,00 (dezenove mil, duzentos e dois reais), Lote 10 com o desconto de 3,68%, no valor de R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e Lote 12 com o desconto de 3,86%, no valor de R\$ 67.298,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PINTURA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE EMPOSSADO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, em favor da licitante vencedora: ADEMIR MOTA & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 07.386.245/0001-48, com o valor total de R\$ 18.349,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) e HOMOLOGO referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2016; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GERALISTA, MÉDICO GINECOLÓGICO, MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS; Empresa Credenciada: ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLÍNICA MÉDICA - ME, CNPJ nº 24.540.518/0001-86; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010; Valor estimado: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: 01 (um) ano, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 16 de junho de 2016, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 16 de junho de 2016, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE DECRETO Nº 0320/2016

SÚMULA: Nomeia a Sra. LETICIA DE CEZARO, para o cargo de ODONTÓLOGA;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LETICIA DE CEZARO, portadora do RG nº 609797400-7, para exercer as funções do cargo de Odontólogo, Grupo ocupacional Profissional, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 21 de junho de 2016; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JUNHO DE 2016;

Álvoro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE DECRETO Nº 0319/2016

SÚMULA: Nomeia e aprova o comitê interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente do município de Clevelândia/pr

Álvoro Felipe VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente do município de Clevelândia/pr

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Silvana Stela da Silva

Suplente: Janaina Naylor da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francielon dos Santos Senhor

Suplente: Sônia Altenherer

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Elizabeth Roncato Silvestri

Suplente: Silvana Somensi

Departamento Municipal de Esportes

Titular: Sandronel das Chagas

Suplente: Adriano Michelin

Departamento Municipal de agricultura

Titular: Claudionir Luiz Tretto

Suplente: Paulo Portes

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Elaine Vieira da Costa

Suplente: Keli Aparecida Ruaro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Mauro Duarte Valério

Suplente: Rita de Cassia Schivai de Oliveira

Conselho Tutelar

Titular: Daiana Ogliari Salvati

Suplente: Cheila do Prado

Representante dos Adolescentes do Município

Titular: Suelen Muler Bordin

Suplente: Gustavo Merlin Lopes

Álvoro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 76.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1129



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Homologação

Processo 35/2016 – Pregão 26/2016 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 52/2016, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 35/2016 modalidade Pregão 26/2016, que tem por objeto contratação, via registro de preços, de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares abrangendo procedimentos pré e pós procedimentais, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de junho de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Adjudicação

Processo 35/2016 – Pregão 26/2016 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 16/06/2016, para o(s) proponente(s) abaixo:

Proponente	Representante	CNPJ
Hospital Santa Pelizzari Ltda	Sem representante presente	79539383/0001-20
Proponente	Percentual de desconto	
Hospital Santa Pelizzari Ltda	09%(nove por cento)	

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de junho de 2016.

Alessandro Krulikowski - Pregoeiro

Cod183445

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 33 DA CHÁCARA Nº 08 NO BAIRRO GERMANO STÉDILE – ÁREA A SER AMPLIADA DE 107,70 M²; em conformidade com as especificações constantes das planilhas orçamentárias e projetos de engenharia em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 55.991,46. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da CPL.

Cod193434

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 39/2016. OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisetas, apostilas e certificados para alunos do PROERD. Prazo de entrega: 10 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
67/2016	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	04.261.548/0001-46	3.165,00
68/2016	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	4.044,00

Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod163434

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 76.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod163534

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016
 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA
 DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo
 Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2016. **VALOR**
MÁXIMO: R\$ 76.400,00. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRazo**
PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de julho de
 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das
 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda,
 20 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação.

54814/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
 Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº
 031/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição de painel de senhas
 eletrônico, acionador/ajustador, bobinas e kit suporte de pedestal, conforme
 solicitação das Secretarias desta Municipalidade, e adjudica o objeto em favor da
 empresa MICHELANGELO - COMÉRCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA -
 EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.407/0001-64, vencedor do
 item 01 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), do item 02 com o valor de
 R\$ 28,00 (vinte e oito reais), do item 03 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e
 cinquenta centavos) e do item 04 com o valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta
 e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação,
 conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

54834/2016

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de
 suas atribuições legais, REVOGA: Pregão Presencial nº 021/2016 com objeto a
 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Limpeza e
 Conservação, com fornecimento de equipamentos e produtos, para atendimento
 dos prédios da S. M. de Educação, Cultura e Esportes, S. M. de Assistência Social
 e Habitação e S. M. de Urbanismo, devido aos questionamentos apresentados pelas
 concorrentes em relação à proposta de todas demais, demonstram que, de forma
 superveniente, a Administração Pública observou a Insuficiência da objetividade
 do edital e o prosseguimento com a licitação poderia implicar em prejuízos aos
 princípios que regem a Lei Federal 8.666/93. Revoga-se com amparo no Art. 49
 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Junho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

54838/2016

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.
 SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu junto
 ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença ambiental simplificada -LAS
 para Licença de operação para extração de cascalho na Localidade de Bituva dos
 Lucios.

54823/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.
 SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu junto ao
 IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença ambiental simplificada -LAS para
 Corte raso na estrada principal na Localidade de Bituva das Campinas.

54824/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2016/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E ATENÇÃO
 BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional
 de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com
 sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará
 realizar até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2016, e ainda a qualquer tempo,
 CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e
 pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA
 - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e no 3º turno da unidade de saúde do
 bairro da Cango, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares
 sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,
 no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na
 webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
 Prefeito Municipal

54391/2016

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE
 DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº
 778029/2012.

Horário: 14:30 horas. Data: 13/07/2016.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de junho de 2016

53569/2016

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de
 equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão
 e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e
 interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades
 da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/07/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia

04/07/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia

04/07/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site
www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site:
www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no
 Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda
 a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-
 mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 20 de junho de 2016.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

54891/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Junho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20/06/16 a 04/07/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 71/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Aos 04 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 88/2016, Licitação nº 57/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	10.869.890/0001-26	SIM
ILG COMERCIAL LTDA – ME	20.657.155/0001-02	SIM
K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME	18.574.431/0001-27	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as propostas das empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME, CLASSIFICADAS. A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME não apresentou no conteúdo do envelope proposta, prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea “h”, sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 52.804,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 60.304,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	10.869.890/0001-26	SIM
K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME	18.574.431/0001-27	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, alegando que no item VII não apresenta a palavra desclassificação quanto a não apresentação do prospecto ou folder. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	Anderson Duarte	<i>Anderson Duarte</i>
ILG COMERCIAL LTDA – ME	Luis Fernando Parise	<i>Luis Fernando Parise</i>
K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME	Karla Gracielle Vaccarin	<i>Karla G. Vaccarin</i>

Comissão de Licitações:

Fernando de Quadros Abatti
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP	ANDERSON DUARTE	EPP	Sim
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	KARLA GRACIELLE VACCARIN	ME	Sim
ILG COMERCIAL LTDA - ME	LUIS FERNANDO PARISE	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		28,3900	-
	2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		29,2500	3,03
	Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME		26,0000	-8,42
Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		15,5200	-
	2	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,9000	2,45
	Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME		16,0000	3,09
Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		23,3500	-
	2	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		25,0000	7,07
	Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME		24,0000	2,78
Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,9000	-
2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,9300	0,22
Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME	14,0000	0,72

Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI	LAT	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		17,9000	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		18,5900	3,85
	Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME		19,0000	6,15

Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALME	LAT	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		43,9000	-
	2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		44,2000	0,68
	Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME		45,0000	2,51

Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ESPE	LAT	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		29,5000	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		29,9000	1,36
	Desclassificado	ILG COMERCIAL LTDA - ME		30,0000	1,69

Motivo da Desclassificação: A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME não apresentou prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONTE	LAT	126,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	114,9000	-
2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	120,0000	4,44

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	30,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		28,3700	-5,43
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		28,3500	-5,50
	3	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		28,3000	-5,67
	4	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	16,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,5000	-3,12
	2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		15,4500	-3,44
	3	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,4000	-3,75
	4	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		15,3900	-3,81
	5	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,3500	-4,06
	6	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		15,3400	-4,13
	7	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,3000	-4,37
	8	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		15,2900	-4,44
	9	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,2000	-5,00
	10	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		15,1900	-5,06
	11	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		15,0000	-6,25
	12	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,9600	-6,50
	13	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,9000	-6,87
	14	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,8500	-7,19
	15	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,8000	-7,50
	16	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,7000	-8,13
	17	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,6500	-8,44
	18	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,6400	-8,50
	19	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,6000	-8,75
	20	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,5900	-8,81
	21	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,5000	-9,38
	22	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,4900	-9,44
	23	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,4000	-10,00
	24	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		14,3900	-10,06
	25	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		14,3500	-10,31

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

26	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	14,3400	-10,38
27	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14,3000	-10,62
28	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	14,2900	-10,69
29	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14,0000	-12,50
30	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,9900	-12,56
31	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,9500	-12,81
32	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,9300	-12,94
33	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,9000	-13,12
34	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,8700	-13,31
35	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,8000	-13,75
36	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,7600	-14,00
37	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,7000	-14,38
38	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,6900	-14,44
39	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,6000	-15,00
40	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,5900	-15,06
41	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,5000	-15,62
42	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,4900	-15,69
43	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,4000	-16,25
44	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,3900	-16,31
45	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,3000	-16,87
46	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,2900	-16,94
47	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,2000	-17,50
48	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,1900	-17,56
49	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,1500	-17,81
50	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,1400	-17,87
51	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13,0000	-18,75
52	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,9900	-18,81
53	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,8000	-20,00
54	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,7900	-20,06
55	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,7000	-20,63
56	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,6900	-20,69
57	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,6000	-21,25
58	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,5900	-21,31
59	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,5000	-21,88
60	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,4900	-21,94
61	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,4000	-22,50
62	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,3900	-22,56
63	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,3500	-22,81
64	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,3300	-22,94
65	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,3000	-23,12
66	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,2900	-23,19

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

67	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12,2000	-23,75
68	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,1900	-23,81
69	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	25,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		23,2500	-7,00
2		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	14,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		13,8900	-0,79
2		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		13,8500	-1,07
3		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		13,8300	-1,21
4		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI	LAT	19,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		17,8300	-6,16
2		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALME	LAT	45,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		43,8600	-2,53
2		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		43,0000	-4,44
3		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		42,9000	-4,67
4		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		42,5000	-5,56
5		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		42,4000	-5,78
6		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		42,0000	-6,67
7		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		41,9500	-6,78
8		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		41,5000	-7,78
9		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		41,4000	-8,00
10		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		41,0000	-8,89
11		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		40,9000	-9,11
12		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		40,0000	-11,11
13		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		39,9000	-11,33
14		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		39,5000	-12,22

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

15	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	39,4000	-12,44
16	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	39,0000	-13,33
17	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	38,9900	-13,36
18	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	38,5000	-14,44
19	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	38,4900	-14,47
20	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	38,0000	-15,56
21	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	37,9000	-15,78
22	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37,5000	-16,67
23	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	37,4000	-16,89
24	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37,0000	-17,78
25	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	36,9000	-18,00
26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	36,0000	-20,00
27	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	35,9000	-20,22
28	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	35,5000	-21,11
29	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	35,4900	-21,13
30	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	35,0000	-22,22
31	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	34,9900	-22,24
32	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34,5000	-23,33
33	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	34,4900	-23,36
34	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34,0000	-24,44
35	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	33,9000	-24,67
36	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	33,5000	-25,56
37	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	33,4900	-25,58
38	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	33,0000	-26,67
39	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	32,9900	-26,69
40	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	32,0000	-28,89
41	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	31,9900	-28,91
42	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	31,5000	-30,00
43	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	31,4900	-30,02
44	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	31,0000	-31,11
45	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	30,9900	-31,13
46	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	30,5000	-32,22
47	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	30,4900	-32,24
48	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	30,4500	-32,33
49	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	30,4300	-32,38
50	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ESPE	LAT	30,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			29,0000	-3,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	28,9900	-3,37
3	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28,5000	-5,00
4	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	28,4900	-5,03
5	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28,3000	-5,67
6	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	28,2900	-5,70
7	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28,2000	-6,00
8	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	28,1900	-6,03
9	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28,0000	-6,67
10	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,9900	-6,70
11	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27,9000	-7,00
12	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,8900	-7,03
13	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27,8000	-7,33
14	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,7900	-7,37
15	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27,7500	-7,50
16	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,7400	-7,53
17	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONT	LAT	126,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			114,8000	-8,89
2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			113,0000	-10,32
3	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			112,9900	-10,33
4	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			112,5000	-10,71
5	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			112,4900	-10,72
6	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			112,0000	-11,11
7	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			111,9900	-11,12
8	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			111,5000	-11,51
9	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			111,4900	-11,52
10	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			111,4000	-11,59
11	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			111,3900	-11,60
12	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			111,3000	-11,67
13	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			111,2900	-11,67
14	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			111,0000	-11,90
15	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			110,9900	-11,91
16	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			109,0000	-13,49
17	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			108,9900	-13,50
18	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			108,0000	-14,29
19	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			107,9900	-14,29
20	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			107,0000	-15,08
21	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME			106,9900	-15,09

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

22	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	106,0000	-15,87
23	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	105,9900	-15,88
24	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	104,0000	-17,46
25	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	103,9900	-17,47
26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	103,0000	-18,25
27	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	102,9900	-18,26
28	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	102,0000	-19,05
29	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	101,9900	-19,06
30	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	100,0000	-20,63
31	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	99,9900	-20,64
32	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	99,5000	-21,03
33	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	99,4900	-21,04
34	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	99,0000	-21,43
35	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	98,9000	-21,51
36	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	98,0000	-22,22
37	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	97,9900	-22,23
38	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	97,0000	-23,02
39	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	96,9900	-23,02
40	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95,0000	-24,60
41	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	94,9900	-24,61
42	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	94,0000	-25,40
43	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	93,9900	-25,40
44	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	93,0000	-26,19
45	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	92,9900	-26,20
46	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	92,0000	-26,98
47	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	91,9900	-26,99
48	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	90,0000	-28,57
49	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	89,9900	-28,58
50	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	89,0000	-29,37
51	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	88,9900	-29,37
52	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	88,0000	-30,16
53	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	87,9900	-30,17
54	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85,0000	-32,54
55	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	84,9900	-32,55
56	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	83,0000	-34,13
57	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	82,9900	-34,13
58	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82,0000	-34,92
59	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	81,9900	-34,93
60	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	80,0000	-36,51
61	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	79,9900	-36,52
62	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	75,0000	-40,48

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta



63	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	Declinou	-
----	--	----------	---

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		28,3000	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		28,3500	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		12,1900	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		12,2000	0,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		23,2500	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		25,0000	7,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		13,8300	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		13,8500	0,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI	LAT	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		17,8300	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		18,5900	4,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALME	LAT	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		30,4300	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		30,4500	0,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ESPE	LAT	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		27,7400	-
	2	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		27,7500	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONTE	LAT	126,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		75,0000	-
	2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		79,9900	6,65

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	30,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	16,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	25,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	14,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI	LAT	19,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALME	LAT	45,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ESPE	LAT	30,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONTE	LAT	126,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	30,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	16,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	25,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL	LAT	14,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI	LAT	19,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALME	LAT	45,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ESPE	LAT	30,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONTE	LAT	126,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
------------	----------

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Habilitado
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INF	LAT	30,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		28,3000	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		28,3500	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INF	LAT	16,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		12,1900	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		12,2000	0,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INF	LAT	25,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		23,2500	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		25,0000	7,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INF	LAT	14,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		13,8300	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		13,8500	0,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL	LAT	19,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		17,8300	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		18,5900	4,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECI	LAT	45,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		30,4300	-
	2	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		30,4500	0,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 88/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 20/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL LAT	30,0000	-
Classificação			Valor Unitário	%
1		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,7400	-
2		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27,7500	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, LAT		126,0000	-
Classificação			Valor Unitário	%	
	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		75,0000	-
	2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		79,9900	6,65

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	8	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FONTE PROTEICA	LAT	75,0000

Fornecedor:		K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	LAT	28,3000
1	2	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	LAT	12,1900
1	3	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE ROTINA	LAT	23,2500
1	4	FORMULA INFANTIL DE ROTINA/PARTIDA, FORMULA INFANTIL DE ROTINA	LAT	13,8300
1	5	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITA	LAT	17,8300
1	6	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, ELABORADA ESPECIALMENTE PARA C	LAT	30,4300
1	7	FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, FORMULA INFANTIL ESPECIALIZADA,	LAT	27,7400

A(o)

Ilustríssimo(a) Sr(a). Pregoeiro(a) do

Município de Coronel Vivida - Pr

Pregão Presencial nº 57/2016

Processo nº 88/2016

PROTOCOLONº 6578/16
Em: 08/07/16 h: 13:43
Jmes
FUNCIONÁRIO

ILG COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, 377, Centro – CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato, representada pela Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 240.674.909-68, interessada no processo licitatório supracitado, vem perante esta digníssima Comissão, com fulcro no artigo 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93 apresentar **RECURSO** face a decisão que desclassificou a Recorrente do certame licitatório em epígrafe, pelos fatos e direitos a seguir expostos:

I - DOS FATOS

O Edital do Pregão Presencial aqui exposto regula as exigências estabelecidas pelo Município de Coronel Vivida/PR em relação aos licitantes, objetivando contratar empresa para fornecimento de fórmulas infantis. A empresa Recorrente foi impedida de participar do procedimento licitatório, sendo desclassificada sob a alegação de que descumpriu o disposto no item VII, subitem 1, alínea “h” do Edital. Transcreve-se:

A empresa ILG COMERCIAL LTDA-ME não apresentou no conteúdo do envelope proposta, prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea “h”, sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08.

O item e subitem mencionado acima dispões o seguinte:

VII – (...) 1) A proposta deverá conter os seguintes elementos:
(...)

I L G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br





h) Prospecto ou folder do item ofertado. Caso não seja possível confrontar com as especificações exigidas, será solicitado amostra do produto no dia da abertura da licitação ou antes da homologação.

Salienta-se que no item acima transcrito não consta a informação de que a falta de apresentação de Folder do item é motivo de desclassificação, sendo o referido omissso quanto a esta informação.

Ademais, a Lei de Licitações que ampara os procedimentos licitatórios, não prevê em seu texto, em especial no artigo 27 e seguintes que tratam da fase habilitatória, a necessidade de apresentação de Folder ou Prospecto do item ofertado, limitando-se apenas a o rol de documentos dispostos na sequência do artigo acima referido.

Ainda, necessário se faz citar o disposto na Súmula 14 do Tribunal de Contas de São Paulo, transcreve-se:

SÚMULA Nº 14 – Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só são devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno.

Neste sentido, por analogia compreende-se que o Edital em epígrafe trata o procedimento licitatória com demasiado rigorismo, tal é totalmente desnecessário. Os documentos solicitados deveriam ser exigidos apenas dos Proponentes vencedores, desta feita necessário se faz a revisão editalícia na seguinte questão.

Salienta-se que o referido rigorismo além de ultrapassar as disposições legais e principiológicas acaba por afetar o Ente, sendo que o mesmo é impedido de selecionar o melhor custo benefício para seus usuários.

Ademais, frisa-se que os produtos cotados pela Recorrente são conhecidos pelo órgão respnsavel.

II – DO DIREITO

II.1 – Do efeito suspensivo

Encontra-se previsto na Lei 8.666/93 que regula o processo licitatório, a possibilidade de Recurso dos atos da Administração Pública, bem como a possibilidade de efeito suspensivo deste, veja-se:

I L G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

(...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.(grifos nosso).

Deste modo, devido ao amparo legal requer seja recebido o presente Recurso em seu efeito suspensivo, seguindo-se a previsão legal aqui transcrita, evitando assim prejuízo para a Recorrente e para o Erário até o julgamento do presente Recurso.

III - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer:

- a) seja recebido e processado este recurso, com efeito suspensivo da licitação, uma vez que tempestivo e adequado, nos termos do Edital e do art. 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) seja reconsiderada a decisão pela Comissão de Licitação, havendo a classificação da Recorrente no processo licitatório em epígrafe.
- c) caso a Comissão não reconsidere sua decisão, que sejam prestadas as devidas informações e seja remetido o recurso para a Autoridade Superior do Órgão Licitante, para julgamento, conforme art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) neste caso, requer seja o recurso julgado procedente pela Autoridade Administrativa competente, anulando-se a decisão que desclassificou a Recorrente, sem embasamento real. Sendo então anulada a Sessão de Pregão ocorrida, conforme Ata nº 71/2016 Pregão 57, com agendamento de data posterior para nova sessão;

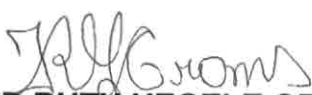


f) por fim, a intimação da Recorrente sobre o recebimento do recurso, sobre a suspensão da licitação até o julgamento deste e sobre a decisão.

Decidindo nestes termos, haverá a certeza de se respeitarem os Princípios e Normas Legais que regem o processo licitatório.

Termos em que, pede Deferimento.

Pato Branco, 06 de julho de 2016.


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

I L G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2016 13:55
Para: fiorenzanomed@yahoo.com.br
Assunto: Recurso ILG COMERCIAL LTDA - ME Pregão Presencial 57/2016
Anexos: 8. Recurso ILG COMERCIAL LTDA ME Pregão 57-2016.pdf

Prioridade: Alta

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Boa tarde

Segue em anexo cópia do recurso apresentado pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, referente ao Pregão Presencial nº 57/2016.

Fica aberto a partir de amanhã dia 07/07/2016 o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2016 13:56
Para: 'karla@nutrikcal.com.br'
Assunto: Recurso ILG COMERCIAL LTDA - ME Pregão Presencial 57/2016
Anexos: 8. Recurso ILG COMERCIAL LTDA ME Pregão 57-2016.pdf

Prioridade: Alta

A empresa K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME

Boa tarde

Segue em anexo cópia do recurso apresentado pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, referente ao Pregão Presencial nº 57/2016.

Fica aberto a partir de amanhã dia 07/07/2016 o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 118/2016

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.07.2016

No dia 04 de julho de 2016 foi aberto o Pregão Presencial nº 57/2016, tendo como participantes as empresas AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, ILG COMERCIAL LTDA – ME e K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME.

Após análise das propostas de preços, as empresas AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME foram CLASSIFICADAS.

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME não apresentou no conteúdo do envelope proposta, prospecto ou folder do item ofertado, em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea “h”, sendo a mesma DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

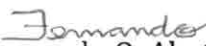
No final da sessão foi manifestado pelo representante da empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME a intenção de recurso, alegando que “no item VII não apresenta a palavra desclassificação quanto a não apresentação do prospecto ou folder”.

Foi aberto o prazo para apresentação das razões do recurso, sendo que a empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME protocolou o mesmo no dia 06/07/2016.

As empresas AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME não apresentaram contrarrazões ao recurso.

Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao recurso apresentado.

Cordialmente,


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Fernando Q. Abatti - Pregoeiro

Ofício nº 118/2016– Recurso da Empresa ILG Comercial Ltda. -ME
Pregão Presencial nº 057/2016

Tendo em vista o Ofício nº 118/2016 do Pregoeiro, Sr. Fernando Q. Abatti, passa-se à emitir parecer sobre o Recurso interposto pela empresa ILG Comercial Ltda. - ME que alega que *“no item VII não apresenta a palavra desclassificação quanto a não apresentação do prospecto ou folder”*.

O recurso é tempestivo nos termo do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Os demais participantes, não obstante regularmente cientificados, deixaram de apresentar contrarrazões ao recurso.

Diante da controvérsia, faz-se uma análise das alegações contidas no Recurso, onde a empresa ILG Comercial Ltda. alegou que não poderia ter sido desclassificada, em razão de que o edital não elenca como motivo de desclassificação a falta de apresentação de folder, pugnando procedência do recurso para o fim de anular a decisão recorrida.

Observa-se que a Recorrente faz confusão entre as fases de habilitação e classificação, porém no Pregão os documentos de habilitação somente serão analisados dos vencedores do certame.

Desse modo, entende-se que a Recorrente foi corretamente desclassificada por não atender o disposto na alínea “h”, do item VII do Edital (pág. 5).

Tal desclassificação claramente encontra amparo no item 8 da pág. 6 do instrumento convocatório que assim dispõe:

“8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ao contrário do alegado, não se trata de excessivo rigor, mas apenas de cumprimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, visto que a Administração entendeu necessária a apresentação de prospecto ou folder para a verificação se o produto a ser adquirido atende às suas necessidades, por consequência, a observância ao edital também significa o atendimento aos princípios da legalidade e da isonomia (art. 3º da Lei 8.666/93 e art. 37 da CF).

Ademais, que não houve qualquer impugnação ao Edital oportunamente, sendo intempestivos e inoportunos quaisquer questionamentos sobre o mesmo neste momento.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica pela improcedência do recurso manifestado, sugerindo-se a manutenção da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a fim de que o certame transcorra em seus ulteriores termos.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2016.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



JULGAMENTO DE RECURSO REF. EDITAL
Pregão Presencial nº 57/2016

Recorrente: **ILG COMERCIAL LTDA - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à desclassificação da proposta da empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME, decorrente do Pregão Presencial nº 57/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

A requerente, tempestivamente, protocolou as razões do recurso no dia 06/07/2016.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 4, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe o seguinte, *in verbis*:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mesmo sentido segue o disposto no item X do Edital do Pregão Presencial nº 57/2016, *in verbis*:

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

7 e sil *Q* *S*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 04/07/2016, sendo que ao final desta, foi manifestado pelo representante da empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME a intenção de recurso, alegando que “no item VII não apresenta a palavra desclassificação quanto a não apresentação do prospecto ou folder”.

Foi aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias.

As empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME, não apresentaram as contrarrazões no prazo estabelecido.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A empresa **ILG COMERCIAL LTDA - ME** protocolou recurso em data de 06/07/2016 sob nº 6578. Verificam-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que o referido pedido foi protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, dentro do prazo estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital de licitação.

Dessa forma o recurso foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como recurso nos termos da legislação vigente.

II. DO PEDIDO

A recorrente **ILG COMERCIAL LTDA - ME** aduz em síntese:

- a) A empresa Recorrente foi impedida de participar do procedimento licitatório, sendo desclassificada sob a alegação de que descumpriu o disposto no item VII, subitem 1, alínea "h" do Edital.
- b) Salienta-se que no item acima transcrito não consta a informação de que a falta de apresentação de Folder do item é motivo de desclassificação, sendo o referido omissivo quanto a esta informação.
- c) Por fim, requer que seja reconsiderada a decisão pela Comissão de Licitação, havendo a classificação da Recorrente no processo licitatório em epígrafe.

III. DAS CONTRARRAZÕES

As empresas **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** e **K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME**, não apresentaram as contrarrazões no prazo estabelecido.

No dia 12/07/2016 foi encaminhado o processo licitatório na integra, com o recurso para análise e parecer jurídico.

No dia 27/07/2016, foi recebido o parecer jurídico de análise ao recurso. O mesmo aduz em síntese:

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Tendo em vista o Ofício nº 118/2016 do Pregoeiro, Sr. Fernando Q. Abatti, passa-se à emitir parecer sobre o Recurso interposto pela empresa ILG Comercial Ltda – ME que alega que “no item VII não apresenta a palavra desclassificação quanto a não apresentação do prospecto ou folder”.
- b) Diante da controvérsia, faz-se uma análise das alegações contidas no Recurso, onde a empresa ILG Comercial Ltda alegou que não poderia ter sido desclassificada, em razão de que o edital não elenca como motivo de desclassificação a falta de apresentação de folder, pugnando procedência do recurso para o fim de anular a decisão recorrida.
- c) Observa-se que a Recorrente faz confusão entre as fases de habilitação e classificação, porém no Pregão os documentos de habilitação somente serão analisados dos vencedores do certame.
- d) Desse modo, entende-se que a Recorrente foi corretamente desclassificada por não atender o disposto na alínea “h”, do item VII do Edital (pág. 5).
- e) Tal desclassificação claramente encontra amparo no item 8 da pág. 6 do instrumento convocatório que assim dispõe: “8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos”.
- f) Por fim, entende esta Assessoria Jurídica pela improcedência do recurso manifestado, sugerindo-se a manutenção da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a fim de que o certame transcorra em seus ulteriores termos.

Diante das alegações acima, passa-se ao julgamento do recurso.

IV. DO JULGAMENTO E DECISÃO

O edital de Pregão Presencial nº 57/2016, em especial do conteúdo do envelope proposta, rege:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;*
- b) número do Pregão;*

7

u

32

J

46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) Marca do produto cotado, sob pena de desclassificação.

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) Preço unitário para os itens em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

h) Prospecto ou folder do item ofertado. Caso não seja possível confrontar com as especificações exigidas, será solicitado amostra do produto no dia da abertura da licitação ou antes da homologação.

i) prazo de entrega é de até 03 (três) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

Considerando que a empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, foi DESCLASSIFICADA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, pois não apresentou no conteúdo do envelope proposta, prospecto ou folder dos itens ofertados, estando em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea “h”;

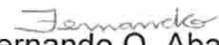
Considerando o disposto no edital item VII, subitem 1 “A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos...”, entre os documentos apresentados, a alínea “h” impetra que a empresa apresente “Prospecto ou folder do item ofertado. Caso não seja possível confrontar com as especificações exigidas, será solicitado amostra do produto no dia da abertura da licitação ou antes da homologação”;

E ainda, considerando o subitem 8 do item VII do edital citado, o qual diz “Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos”; **RESOLVE:**

INDEFERIR o recurso protocolado sob nº 6578 de 06/07/2016, pois a empresa não atendeu ao exigido no edital, no item VII, subitem 1, alínea “h”.

Encaminhamos o processo à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

7



DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE

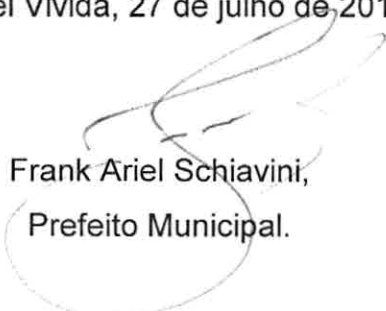
Pregão Presencial nº 57/2016

Recorrente: **ILG COMERCIAL LTDA - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à desclassificação da proposta da empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME, referente ao Pregão Presencial nº 57/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Considerando as razões do recurso protocolado sob nº 6578 de 06/07/2016 pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME e o parecer jurídico, o qual sugere a manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, decido ratificar a decisão dos mesmos e manter a desclassificação da proposta da empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, INDEFERINDO o recurso apresentado pela mesma.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 10:26
Para: fiorenzanomed@yahoo.com.br
Assunto: Recurso ILG, Parecer Juridico, Decisão Pregoeiro e Decisão Final Prefeito - Pregão 57/2016
Anexos: 13. Recurso ILG e Decisão Final Pregão 57-2016.pdf
Prioridade: Alta

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Bom dia

Segue em anexo cópia do recurso protocolado pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, parecer jurídico, decisão do pregoeiro e equipe de apoio e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 10:27
Para: 'medigram@medigram.com.br'
Assunto: Recurso ILG, Parecer Juridico, Decisão Pregoeiro e Decisão Final Prefeito - Pregão 57/2016
Anexos: 13. Recurso ILG e Decisão Final Pregão 57-2016.pdf
Prioridade: Alta

A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME

Bom dia

Segue em anexo cópia do recurso protocolado pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, parecer jurídico, decisão do pregoeiro e equipe de apoio e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 10:29
Para: 'karla@nutrikcal.com.br'
Assunto: Recurso ILG, Parecer Juridico, Decisão Pregoeiro e Decisão Final Prefeito - Pregão 57/2016
Anexos: 13. Recurso ILG e Decisão Final Pregão 57-2016.pdf
Prioridade: Alta

A empresa K. G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME

Bom dia

Segue em anexo cópia do recurso protocolado pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, parecer jurídico, decisão do pregoeiro e equipe de apoio e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Medigram <medigram@medigram.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 10:50
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Recurso ILG, Parecer Juridico, Decisão Pregoeiro e Decisão Final Prefeito - Pregão 57/2016

Recebido.

De: Fernando [<mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 10:27
Para: medigram@medigram.com.br
Assunto: Recurso ILG, Parecer Juridico, Decisão Pregoeiro e Decisão Final Prefeito - Pregão 57/2016
Prioridade: Alta

A empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME

Bom dia

Segue em anexo cópia do recurso protocolado pela empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, parecer jurídico, decisão do pregoeiro e equipe de apoio e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

DATA: 20/06/16

ABERTURA: 04/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizadas as propostas e a documentação apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado e após análise e julgamento do recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio encaminham a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	28,30	8.490,00
2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,19	6.095,00
3	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	23,25	6.975,00
4	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,83	6.915,00
5	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	17,83	3.566,00
6	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	30,43	15.215,00
7	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,74	5.548,00
8	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	75,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

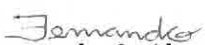
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.869.890/0001-26	7.500,00
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	18.574.431/0001-27	52.804,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

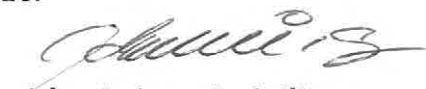
Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.304,00 (sessenta mil trezentos e quatro reais).

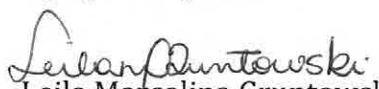
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 321/2016

Protocolo nº: 84/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis para o Departamento de Saúde.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

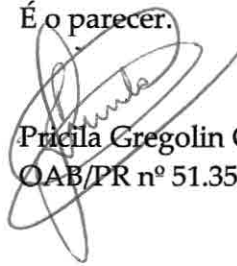
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 01 de agosto de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 60.304,00 (Sessenta mil, trezentos e quatro reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

DATA: 20/06/16

ABERTURA: 04/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	28,30	8.490,00
02	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	12,19	6.095,00
03	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	23,25	6.975,00
04	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	13,83	6.915,00
05	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	17,83	3.566,00
06	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	30,43	15.215,00
07	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	27,74	5.548,00
08	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	75,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.869.890/0001-26	7.500,00
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	18.574.431/0001-27	52.804,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.304,00 (sessenta mil trezentos e quatro reais).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1161



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.433,35. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

DATA: 20/06/16 ABERTURA: 04/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Após análise e julgamento do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	28,30	8.490,00
02	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	12,19	6.095,00
03	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	23,25	6.975,00
04	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	13,83	6.915,00
05	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	17,83	3.566,00
06	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	30,43	15.215,00
07	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	27,74	5.548,00
08	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	75,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	7.500,00
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	18.574.431/0001-27	52.804,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.304,00 (sessenta mil trezentos e quatro reais). Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

DATA: 07/07/16 ABERTURA: 01/08/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	149,50	44.850,00
02	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	€3,00	31.500,00
03	FRANCIELI OLDONI	33,00	16.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	23.700.838/0001-10	44.850,00
FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	16.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 02 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 62/2016 – Tomada de Preços nº 03/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 20 dias, de 12.07.2016 a 31.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 13099/2016

Declara a vacância de cargo público do servidor Silvestre Gerardi em razão da concessão de Aposentadoria por Idade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos/Cemitério Municipal Sul, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, com início de vigência a partir de 08 de março de 2016, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do servidor SILVESTRE GERARDI, matrícula funcional 5622-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.689.212-9/PR e do CPF/MF nº 502.179.259-87, a partir de 01 de agosto de 2016. Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que o servidor se encontra, conforme prevê o art. 109 da Lei 1666/2011. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONCERTO E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 16 de agosto de 2016–Hora: até às 08h30min–Horário de Brasília–Início da Sessão Pública: Dia: 16 de agosto de 2016–Hora: às 08h40min–Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA-ESF, MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE A EMPRESA OU ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Dinédios Clínica Médica Ltda.-ME	01	25.176.756/0001-17

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2016 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
003	EMERSON BASI-MEI	13.19.002/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito